

LEI Nº 547/75

Dá a denominação de "HERMITA MENDONÇA" a uma rua do bairro Alto Bandeirante nesta cidade.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "HERMITA MENDONÇA", a rua da 2ª seção que começa na 5ª quadra dividindo com o arameado do Campo de Aviação, da rua Turibio Mendonça à rua Antônio Ortiga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 19 de dezembro de 1975

OSCAR CASTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

